

## LEI MUNICIPAL Nº 1819 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

"Modifica dispositivos da Lei Municipal nº. 1.303 de 20.07.2007 e dá outras providências".

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - O anexo I de que trata o artigo 1º da Lei Municipal 1303 de 20.07.2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

## **ANEXO I**

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO- BASE
Fiscal de Tributos	Auditoria, Planejamento e Ação Fiscal	<ul> <li>➤ Analisar documentos fiscais apresentados;</li> <li>➤ Realizar análise comparativa dos contribuintes, identificando possíveis evasões de receita;</li> <li>➤ Elaborar relatórios gerenciais de arrecadação e de fiscalização;</li> <li>➤ Elaborar pareceres técnicos sobre tributação;</li> <li>➤ Realizar planejamento e auditoria fiscal;</li> <li>➤ Examinar pedidos de imunidade, isenção e de repetição de indébito tributário;</li> <li>➤ Promover ação fiscal de âmbito externo em apoio as Secretarias com competência para exercício de poder de polícia.</li> </ul>	R\$ 1.500,32
Fiscal de Rendas	Ação Fiscal	<ul> <li>➢ Auxiliar nos pedidos de inscrição e baixa cadastral de contribuintes;</li> <li>➢ Promover o enquadramento de contribuintes em regimes especiais de tributação;</li> <li>➢ Apoiar os levantamentos fiscais junto aos contribuintes e/ou responsáveis para verificação de eventuais débitos;</li> <li>➢ Prestar assistência na avaliação dos documentos fiscais apresentados;</li> <li>➢ Promover ação fiscal de âmbito externo em apoio as Secretarias com competência para exercício de poder de policia.</li> </ul>	R\$ 1.019,62

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2011.

JOSE LUIS ANCHITE Prefeito Municipal

Mensagem nº 001/GP/2011 Projeto de Lei nº 001/2011 Autor: executivo Municipal